Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U № 075/2023 − DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/07/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS.

LOTE № 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e o CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS, com sede no endereço SIA Trecho 03, Lotes: 625/695, Bloco: C, Sala; 329, Edifício SIA Centro Empresarial, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, inscrito no CNPJ sob o n° 51.255.984/0001-92, neste ato representado pelo Senhor ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, brasileiro, divorciado, Engenheiro, formado pelas empresas: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.991.338/0001-62, representada pela Senhora **PAULA YASMIN PEREIRA MOHN; WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.978.159/0001-55, representada pela Senhora VANESSA MARIA DE OLIVEIRA GUEDERT, e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.186.991/0001-37, Líder do consórcio, conforme atos constitutivos: Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº 116715157 pgs: 1/15 itens 1.1, 6.1, 6.2) a seguir denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista, o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº <u>132606224</u>), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 132993341), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 132993473), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00018829/2023-23, de conformidade com as condições seguintes:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O objeto do Presente Termo Aditivo é acréscimo e supressão financeira, convalidação de atos praticados, bem como prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 075/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 119869985).

1.1. Acrescenta-se o valor de R\$ 2.457.120,31 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e trinta e um centavos), correspondente à aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento)

do valor original do contrato;

- 1.2. Suprime-se o valor de R\$ 12.748,66 (doze mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) correspondente à aproximadamente 0,13% (zero vírgula treze por cento) do valor originalmente ajustado; passando o seu valor de R\$ 9.875.000,00 (nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 12.319.371,65 (doze milhões, trezentos e dezenove mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
- 1.3. Convalidam-se os atos praticados no período de **08/02/2024** até a formalização do presente Termo Aditivo
- 1.4. Reabre-se o prazo de execução passando o seu término para 08/05/2024;
- 1.5. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta)** dias, passando o término de **28/07/2024** para **24/01/2025**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. Α despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 133008830) e Nota de Empenho n°: 2024NE00442, datada de 19/02/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº: **15.451.6209.1110.8111,** Fonte de Recurso nº: **100,** Natureza da Despesa nº: 44.90.61 (Doc. SEI/GDF nº 133746376).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

EMPRESA CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS

ALDOMAR PEREIRA DE MATOS



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, **Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 20/02/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/02/2024, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **133276997** código CRC= **C3ADC4A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s): Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00018829/2023-23 Doc. SEI/GDF 133276997

Criado por 84000735906, versão 19 por 84000749508 em 20/02/2024 13:45:57.